



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 058/2.021

De 02 de junho de 2.021

“Dispõe sobre o pagamento de Gratificação Natalina efetuado aos servidores públicos municipais, concernente ao mês de maio-2021, conforme Lei municipal nº 644/2.001, de 20-02-2.001”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT.

- Considerando, que a Lei Municipal nº. 644/2.001, de 20-02-2.001, que trata de antecipação do pagamento de Gratificação Natalina no mês de aniversário do servidor público municipal, nos termos do artigo 2º, que determina a expedição de Decreto onde conste a relação nominais dos servidores públicos municipais que perceberam a Gratificação Natalina, bem como a discriminação dos valores individualmente percebidos por cada servidor estável ou efetivo.

D E C R E T A:

*Artigo 1º - Os servidores relacionados na tabela anexa receberam **GRATIFICAÇÃO NATALINA** no dia 25-04-2021, referente ao mês de maio/2021, constando os nomes e valores individualmente percebidos.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de junho de 2.021

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal